

PARECER nº 2018/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº642/13.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que visa acrescentar ao Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia da Vila Antonieta”, a ser comemorado anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CLXXVII do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/10/2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV RELATOR

ARSELINO TATTO – PT

CONTE LOPES – PTB

EDUARDO TUMA – PSDB

GEORGE HATO – PMDB

LAÉRCIO BENKO – PHS

SANDRA TADEU – DEM

VAVÁ – PT